



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

REQUERIMENTO Nº 0012/2025

“REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE DELEGADA”

Senhor Presidente, e demais Vereadores:

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 32/2023, o qual dispõe sobre o convênio de atividade delegada e até que as providências sejam tomadas para manter o patrulhamento vinte quatro horas na cidade.

CONSIDERANDO que a atividade Delegada, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio da 2ª Companhia da PM com a prefeitura municipal, pode render ainda mais benefícios para a cidade e para a população com aumento do efetivo;

CONSIDERANDO que o senhor Prefeito tome providência junto ao Governo do Estado para que a segurança da cidade possa ocorrer de forma efetiva e de qualidade. Visto que estamos sem patrulhamento e qualquer emergência necessitamos do recrutamento no município vizinho e o tempo e distância nem sempre é favorável para salvar vidas;

CONSIDERANDO que nós Vereadores estamos fazendo nosso papel de porta-voz da população luteciana, e desde já,

Pela alta relevância do tema, **REQUEIRO**, na forma regimental, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal Laudemir Leati, para esclarecer as seguintes informações:

- Existe um valor ou quantidade de policiais que a prefeitura pode solicitar dentro da Atividade Delegada? Se sim, existe a possibilidade de ampliação desse valor e quantidade?
- Por fim, requerer que o nosso município faça as contratações da atividade delegada.

Seguindo à Lei Orgânica, em seu artigo 58, fixa o prazo de 15 dias para a resposta.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 14 de abril de 2025.

LUIZ GUILHERME MAGOSSO DA SILVA

Vereador - PL